



CONTRATO TRT4 Nº. 107/2017-03

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO TRABALHISTA DE ESTRELA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E DG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **DG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 93.863.074/0001-32 com sede na Av. Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 912, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.690-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por DAVID RICARDO GROISMAN, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 371.263.180-49, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO: Fica alterado o endereço da sede da **CONTRATADA**, que passa a ser na Av. Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 912, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.690-140, conforme documentos juntados às fls. 3612-3623 do Processo Administrativo nº 0002251-62.2017.5.04.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – Em razão do reajuste contratual, da prorrogação do prazo de execução, do acréscimo de itens contratuais e de itens novos e da alteração da equipe de fiscalização do contrato, acrescentam-se o Parágrafo Sétimo à Cláusula Primeira e o Parágrafo Sexto à Cláusula Segunda, bem como alteram-se o *caput* da Cláusula Quinta e o *caput* da Cláusula Trigésima, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Sétimo. *Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de itens descritos nos documentos de fls. 3359-3367 do*



Processo Administrativo nº 0002251-62.2017.5.04.0000, Concorrência nº 02/2017.

(...)

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Sexto. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 dias.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Em face do reajuste contratual e do acréscimo de itens contratuais e de itens novos, o valor do contrato passa a ser o que segue:

a) Pelo reajuste de 3,64% sobre o valor passível de reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona, o valor total do contrato passará de R\$ 4.098.778,24 (quatro milhões, noventa e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 4.205.358,04 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, a contar de 22/06/2018;

b) Pelos acréscimos de itens contratuais e de itens novos, que totalizam **R\$ 245.542,98 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, descritos no Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira, o valor do contrato passará de R\$ 4.205.358,04 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), para **R\$ 4.450.901,02 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e dois centavos)**, a contar da assinatura do presente aditivo.

(...)

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A fiscalização dos serviços objeto da presente contratação será exercida pelos seguintes servidores:

- Serviços civis: Arq. Aline Ledur (fiscal titular) e Eng. Civil Renato Muller Ribeiro (substituto);
- instalações elétricas: Eng. Eletricista Artur Cardoso Severo (fiscal titular) e Eng. Eletricista Luís Antônio Silva (substituto);
- instalações mecânicas e de climatização: Eng. Mecânico Felipe Chites Vieira (fiscal titular) e Eng. Eletricista Marzo Bobsin dos Santos (substituto)."

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as



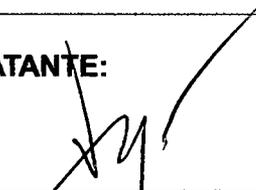
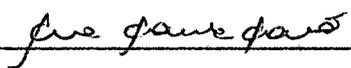
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002251-62.2017.5.04.0000 - Concorrência 02/2017

Contrato TRT4 nº. 107/2017-03

partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>DAVID RICARDO GROISMAN C.P.F.M.F. Nº. 371.263.180-49</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO Técnico Judiciário</p>	<hr/>